



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2023**  
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS., CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA N.º 78/2023**, a licitação para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de pintura para Demarcação Viária em pontos diversos da área urbana do Município de Rodeio Bonito - RS, conforme Decreto Municipal n.º 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	UN	Tinta de demarcação viária cor branca, balde 18lts	710,00	14.200,00
2	07	UN	Tinta de demarcação viária cor amarela, balde 18lts	710,00	4.970,00
3	02	UN	Tinta de demarcação viária cor azul, balde 18lts	743,00	1.486,00
4	07	UN	Solvente 18 lts p/ tinta demarcatória	594,00	4.158,00

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

O fornecimento dos produtos acima relacionados será fornecido pela empresa: **Acadrolí Materiais de Construção Ltda**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: N.º 91.945.576/0001-87, com sede na Av. do Comércio, n.º 920, Centro, CEP: 98360-000, no Município de Rodeio Bonito/RS.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

**P/A 2058 | 33.90.30.54.00.00.00 – Material para Manut. e Conservação De Estradas e Vias| RV- 1**

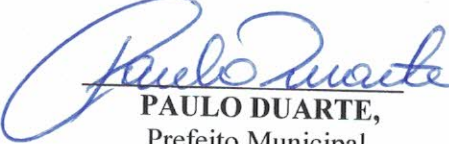
Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, haja vista que o valor total será de **R\$ 24.814,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatorze reais)** e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito – RS, 24 de agosto de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

---



**PAULO DUARTE,**  
Prefeito Municipal.  
CPF nº 344.372.821-91

Visto: 

**PAULA GEISA PENA**  
Assessora Jurídica.  
OAB/RS 100.531